

ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024

8 mensagens

Jean - Aereotur <jean@aereotur.com>
Para: cpl@trt8.jus.br

10 de maio de 2024 às 12:14

Prezados, Boa Tarde,

Para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, será aceito a proposta com a Taxa de Agenciamento com o valor R\$ 00,00 ou negativo?

Ou o menor valor aceito será R\$ 00,01? Ou, conforme aceita o sistema [Compras.gov.br](https://compras.gov.br), até 4 casas decimais (R\$ 0,0001)?

Qual Agência atende atualmente o Contrato? Qual a taxa de serviço cobrada?

Atenciosamente,



Todo mundo pensa em deixar um planeta melhor para os nossos filhos.
Mas quando é que todos pensarão em deixar filhos melhores para o nosso planeta?

RAQUEL BRAGA DA COSTA <raquel.costa@trt8.jus.br>
Para: ANTONIO AUGUSTO DIAS FANJAS <antonio.fanjas@trt8.jus.br>
Cc: CPL <cpl@trt8.jus.br>

10 de maio de 2024 às 12:26

Prezado(a)(s),

Visando atender o **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** formulado por empresa propensa licitante do edital do Pregão Eletrônico nº 90014/2024 (Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas regionais, nacionais e internacionais) que tramita nos autos do processo nº 1315/2024, solicito-lhe(s) manifestação nesse sentido, observando que a **data de abertura das propostas está marcada para ocorrer dia 24MAI2024 (sexta-feira) às 09:00h**.

Na oportunidade, transcrevo abaixo regras editalícias a serem obedecidas, caso a resposta ultrapasse o prazo legal, a data da abertura do certame deverá ser **SUSPENSA**.

"27.2. O(A) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidirá sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

27.5.1. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos."

Atenciosamente,



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Jean - Aereotur <jean@aereotur.com>
Para: cpl@trt8.jus.br

10 de maio de 2024 às 12:52

Prezados, Boa Tarde,

Para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, será aceito a proposta com a Taxa de Agenciamento com o valor R\$ 00,00 ou negativo?

Ou o menor valor aceito será R\$ 00,01? Ou, conforme aceita o sistema [Compras.gov.br](https://compras.gov.br), até 4 casas decimais (R\$ 0,0001)?

O valor a ser lançado no sistema é da Taxa de Agenciamento? Ou do bilhete médio, considerando tarifa + taxa de embarque + taxa de agenciamento de acordo com o Termo de Referência?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ANTONIO AUGUSTO DIAS FANJAS <antonio.fanjas@trt8.jus.br>
Para: RAQUEL BRAGA DA COSTA <raquel.costa@trt8.jus.br>
Cc: CPL <cpl@trt8.jus.br>, DIGER - Diretoria Geral <diger@trt8.jus.br>

10 de maio de 2024 às 13:34

Boa tarde !

Em resposta aos questionamentos da licitante.

Qual Agência atende atualmente o Contrato?

R: L.A. VIAGENS E TURISMO LTDA

Qual a taxa de serviço cobrada?

R: Taxa 0 (zero)

Atenciosamente



Antonio Fanjas
Assistente Administrativo
Diretoria-Geral
E-mail: antonio.fanjas@trt8.jus.br
Telefone: (91) 4008-7233

[Texto das mensagens anteriores oculto]

RAQUEL BRAGA DA COSTA <raquel.costa@trt8.jus.br>
Para: ANTONIO AUGUSTO DIAS FANJAS <antonio.fanjas@trt8.jus.br>
Cc: CPL <cpl@trt8.jus.br>

10 de maio de 2024 às 13:51

Prezado,

A propensa licitante encaminhou outro e-mail complementando com outro questionamento.

Atenciosamente,



Raquel Braga Da Costa
T cnico Judici rio - Pregoeira - Se o de Licita es
Coordenadoria de Licita es e Contratos
Secretaria Administrativa
E-mail: raquel.costa@trt8.jus.br
Telefone: (91) 3342-6781

----- Forwarded message -----

De: **Jean - Aereotur** <jean@aereotur.com>
Date: sex., 10 de mai. de 2024 às 12:53
Subject: ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024
To: <cpl@trt8.jus.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

RAQUEL BRAGA DA COSTA <raquel.costa@trt8.jus.br>
Para: jean@aereotur.com
Cc: CPL <cpl@trt8.jus.br>, ANTONIO AUGUSTO DIAS FANJAS <antonio.fanjas@trt8.jus.br>

13 de maio de 2024 às 12:15

Prezada Licitante,

Em tempo, informo-lhe que este Pregão Eletrônico 90014/2024 será suspenso para ajustes no Termo de Referência e em breve será republicado.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Jean - Aereotur <jean@aereotur.com>
Para: cpl@trt8.jus.br, antonio.fanjas@trt8.jus.br

16 de maio de 20

Prezados, Bom Dia,

O item 9.2 do Termo de Referência diz que o desconto é sobre a RAV. Porém o sistema Compras.gov está recebendo o percentual de desconto sobre o valor total estimado de R\$ 919.

Qual percentual deve ser lançado no sistema Compras.gov? O desconto cadastrado será sobre a RAV ou sobre o valor total estimado?

9.2 As licitantes deverão apresentar como proposta, o percentual de desconto sobre a RAV (Remuneração da Agência de Viagem) constante no Anexo I deste Termo de Referência para a prestação do serviço de agenciamento de viagens, sendo considerada vencedora do certame, a licitante que apresentar o maior desconto sobre a RAV. Logo, a emp após a fase competitiva, deverá apresentar a proposta com o valor final da RAV, considerando o abatimento do desconto.

Itens

1 CONTRATAÇÃO DE PASSAGEM AÉREA JUNTO A COMP. < apelido >	Quantidade solicitada 950 Unidade fornecimento UNIDADE	Valor estimado (unitário) R\$ 968.3900 Meu valor (unitário) R\$ 871.5510	 
Descrição detalhada Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas regionais, nacionais e internacionais, inclusive concessionárias de serviços de transporte aéreo público regular doméstico de passageiros, incluindo todos os serviços necessários à emissão dos bilhetes de passagem e sua colocação à disposição de magistrados e servidores em viagens de interesse do serviço, e colaboradores eventuais.			
Quantidade ofertada 950	Desconto (%) <input type="text" value="0.00%"/>	Valor unitário R\$ 968.3900	Valor total  R\$ 919.970.5000
Desfazer alterações			Salvar

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ANTONIO AUGUSTO DIAS FANJAS <antonio.fanjas@trt8.jus.br>
 Para: RAQUEL BRAGA DA COSTA <raquel.costa@trt8.jus.br>
 Cc: DIGER - Diretoria Geral <diger@trt8.jus.br>, CPL <cpl@trt8.jus.br>, jean@aereotur.com

16 de maio de 2024 às 10:53

Senhora Pregoeira,

Segue os esclarecimentos formulado pela empresa propensa licitante do edital do **Pregão Eletrônico n.º 90014/2024****Qual percentual deve ser lançado no sistema Compras.gov?**

R: O percentual é a licitante que deve ofertar no ato do pregão, a começar de 5% que é oferta mínima, conforme consta no item 9.,2 será considerada vencedora do certame a licitante que ofertar o maior desconto sobre a **RAV**

O desconto cadastrado será sobre a RAV ou sobre o valor total estimado?

R: SIM ! O desconto cadastrado é sobre a **RAV**.

Esclareço que os valores estimados tem a finalidade de apresentar o volume de passagens aéreas e valores que o TRT8 utiliza anualmente.



Antonio Fanjas
 Assistente Administrativo
 Diretoria-Geral
 E-mail: antonio.fanjas@trt8.jus.br
 Telefone: (91) 4008-7233

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[> Quadro informativo](#)

Quadro informativo

**Pregão Eletrônico N° 90014/2024** (Lei 14.133/2021)

UASG 80003 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A.REGIAO ?

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**

Contratação em período de cadastramento de proposta ?

Avisos (4)

Impugnações (0)

Esclarecimentos (2)

16/05/2024 11:15



A propensa licitante "Encontre Sua Viagem" solicitou o seguinte pedido de esclarecimento: "O item 9.2 do Termo de Referência diz que o desconto é sobre a RAV. Porém o sistema Compras.gov está recebendo o percentual de desconto sobre o valor total estimado de R\$ 919.970,50.

Qual percentual deve ser lançado no sistema Compras.gov? O desconto cadastrado será sobre a RAV ou sobre o valor total estimado?

9.2 As licitantes deverão apresentar como proposta, o percentual de desconto sobre a RAV (Remuneração da Agência de Viagem) constante no Anexo I deste Termo de Referência para a prestação do serviço de agenciamento de viagens, sendo considerada vencedora do certame, a licitante que apresentar o maior desconto sobre a RAV. Logo, a empresa, após a fase competitiva, deverá apresentar a proposta com o valor final da RAV, considerando o abatimento do desconto."



O pedido de esclarecimento foi respondido pelo setor técnico demandante: "Segue os esclarecimentos formulado pela empresa propensa licitante do edital do Pregão Eletrônico n.º 90014/2024

Qual percentual deve ser lançado no sistema Compras.gov?

R: O percentual é a licitante que deve ofertar no ato do pregão, a começar de 5% que é oferta mínima, conforme consta no item 9.2 será considerada vencedora do certame a licitante que ofertar o maior desconto sobre a RAV

O desconto cadastrado será sobre a RAV ou sobre o valor total estimado?

R: SIM ! O desconto cadastrado é sobre a RAV.

Esclareço que os valores estimados tem a finalidade de apresentar o volume de passagens aéreas e valores que o TRT8 utiliza anualmente."

15/05/2024 10:48



A propensa licitante "Encontre Sua Viagem" solicitou o seguinte pedido de esclarecimento: "Venho por meio deste esclarecer algumas dúvidas referente ao processo licitatório cujo objeto é: agenciamento de passagens aéreas.

- No edital mostra o quantitativo anual de passagens cujos valor médio sai em torno de R\$919,62, esses valores são somente demonstrativos, tendo em vista que uma passagem internacional pode custar bem mais que o estimado!

-Será aplicada seguro garantia?

-Qual é o desconto mínimo que poderá ser aplicado? "



O pedido de esclarecimento foi respondido pelo setor técnico demandante: "- No edital mostra o quantitativo anual de passagens cujos valor médio sai em torno de R\$919,62, esses valores são somente demonstrativos, tendo em vista que uma passagem internacional pode custar bem mais que o estimado ?

R: Sim, os valores das passagens aéreas são demonstrativos, pois trata-se de valores médios estimados com a finalidade de apresentar o volume de passagens aéreas que o TRT8 utiliza anualmente.

-Será aplicada seguro garantia ?



R: 5%, conforme consta no item 8.2.5 do Edital 90014/2024. "

Incluir esclarecimento

